

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 30/76

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER ÁREA DE TERRAS NO
DISTRITO INDUSTRIAL À FIRMA PRODUPLAST - PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.

DATA DA ENTRADA: 22 de junho de 1976

Distribuído ao Vereador: 1) - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2) - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOLUÇÃO: APROVADO em única votação
P/ maioria absoluta de votos
SALA FERNANDO FERREIRA - EM
1º / 07 / 76

Presidente

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Ilmo Sr.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Senhor Presidente

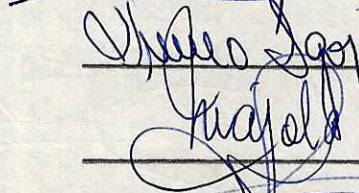
Os Vereadores abaixo firmados, com assento neste Poder Legislativo, representando a maioria absoluta dos membros da Câmara, e com base no Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Bento Gonçalves, vêm mui respeitosamente à presença de V.Sa. requerer seja novamente apreciado e votado o projeto-de-lei nº 30/76 - que autoriza o Poder Executivo a vender área de terras, no Distrito Industrial, à firma PRODUPLAST - Produtos Plásticos Ltda.

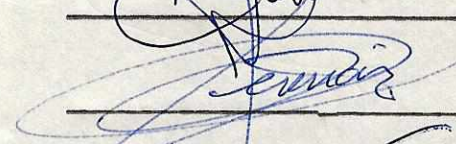
NESTES TERMOS

P.DEFERIMENTO

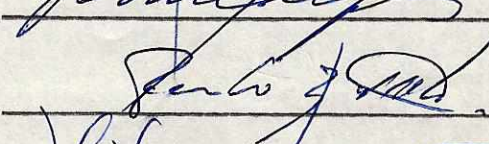
SALA FERNANDO FERRARI, 23 de junho de 1976

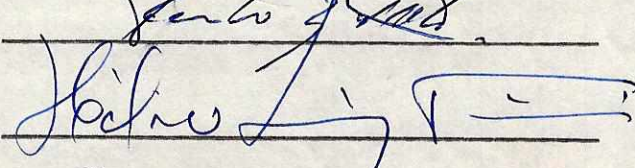

Manoel de Aguiar Neto

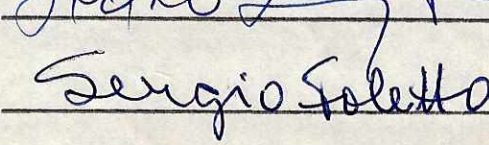

Manoel de Aguiar Neto


Manoel de Aguiar Neto


Manoel de Aguiar Neto


Manoel de Aguiar Neto


Manoel de Aguiar Neto


Manoel de Aguiar Neto



APROVAD em unanimidade de votos
P/ 12 / 07 / 76
SALA FERNANDO FERRARI — EM

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 30/76 - que autoriza o Poder Executivo a vender área de terras no Distrito Industrial à firma PRODUPLAST - Produtos Plásticos Ltda, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 22 de junho de 1976

[Signature]
[Signature]
[Signature]

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 30/76 - que autoriza o Poder Executivo a vender área de terras no Distrito Industrial à firma PRODUPLAST - Produtos Plásticos Ltda., são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 22 de junho de 1976

[Signature]
[Signature]
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. 27/76

Bento Gonçalves, 17 de junho de 1976

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V.Exa., com -
base no artigo 29 da Lei Orgânica do Município, novamen-
te o projeto de Lei **30/76**, que trata da venda de área de
terra, no Distrito Industrial, para a Firma PRODUPLAST -
PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. Os recursos provenientes desta -
venda serão investidos na aquisição de novas áreas no -
Distrito Industrial.

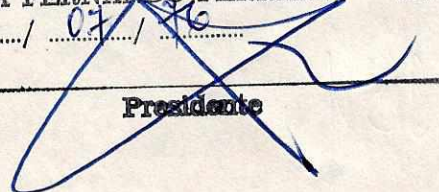
Solicitamos, outrossim, que o referi-
do projeto seja apreciado e votado em REGIME DE URGÊNCIA,
pois a Firma deseja iniciar imediatamente a construção.

Aproveitamos da oportunidade para apre-
sentar a V.Exa. protestos de estima e consideração.


ECON. DARCY POZZA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
BEL. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA.

APROVADO: *em única votação*
P/ *unanimidade de votos*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
12 / 07 / 76


Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO: em única votação
P/ unanimidade de voto
SALA FERNANDO FERRARI - EM
1º / 07 / 76
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 30/76 DE 17 DE JUNHO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
ÁREA DE TERRAS NO DISTRITO INDUS -
TRIAL À FIRMA PRODUPLAST - PRODUTOS
PLASTICOS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento -
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a vender uma-
área de terras à Firma PRODUPLAST - PRODUTOS PLASTICOS LTDA,
com sede nesta cidade, com 17.820m²(dezessete mil e oitocen-
tos e vinte metros quadrados) no lote rural nº 18 da Linha -
Pedro Salgado, neste município de Bento Gonçalves, tendo as-
seguintes confrontações:

NORTE, na extensão de 90m (noventa metros) com proprie-
dade de Fiorelo e Fiorindo Grasseli; SUL, na extensão de 100
metros(cem metros) com a estrada que vai para a Linha Salga-
do; LESTE, na extensão de 176m (cento e setenta e seis metros)
com a Industria de Móveis de Antonio Masiero e OESTE, na ex-
tensão de 220m (duzentos e vinte metros) com propriedade de-
Henrique Benedetti.

ART. 2º - O imóvel fica localizado na área do Distri-
to Industrial e o preço é de CR\$ 50.000,00(cinquenta mil cru-
zeiros) ao hectare.

§ ÚNICO - A firma se compromete a iniciar imediatamen-
te a construção e conclui-la no todo ou em parte até o fim-
do corrente ano. A firma não poderá usar o imóvel fora dos -
fins industriais. Outrossim, não poderá vender ou permutar a
área sem o expresse consentimento da Municipalidade.



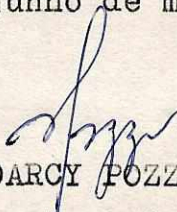


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ART. 3º - O imóvel encontra-se transcrito no Registro de Imóveis desta cidade sob o nº 27.765 à fls. 122/3,- do livro 3-AJ.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal